

**PORTARIA TJMT/CUIABÁ. 831/2023-GRHFC de 14 de dezembro de 2023.**

A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** o Provimento TJMT/CM n. 33 de 30 de outubro de 2023, que estabelece a suspensão dos prazos processuais, com a realização de plantão durante o recesso forense, no período de 07 a 20/01/2024;

**Considerando** a Portaria TJMT/PRES n. 1531 de 22 de novembro de 2023, que no artigo 1º estabelece o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (recesso forense), das 13h às 18h;

**Considerando** a Portaria TJMT/PRES n. 1531 de 22 de novembro de 2023, que no artigo 2º estabelece que as medidas judiciais protocoladas até às 14h do dia 19/12/2022 (terça-feira) serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista;

**Considerando** a Portaria TJMT/PRES n. 1531 de 22 de novembro de 2023, que no artigo 3º estabelece que no período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente;

**Considerando** a Portaria TJMT/PRES n. 1531 de 22 de novembro de 2023, que no artigo 4º estabelece que no recesso forense os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e Segunda Instâncias, exceto se houver indisponibilidade do sistema PJe, que deverá ser comprovada mediante certidão obtida via aplicativo ClickJud, por meio do endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br>;

**Considerando** a Portaria TJMT/PRES n. 1531 de 22 de novembro de 2023, que no artigo 5º estabelece que os Juízes Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados, que trabalharão em número suficiente ao atendimento demandado, durante o Recesso forense;

**Considerando** a Portaria TJMT/PRES n. 1531 de 22 de novembro de 2023, que no artigo 6º estabelece que o(a) servidor(a) escalado(a) para o recesso forense poderá atuar na modalidade de teletrabalho, se assim entender o(a) gestor(a) da unidade, no horário das 13h às 18h;

**Considerando** a Portaria n. 1671/2023-PRES de 11 de novembro de 2023, que estabelecem a escala de plantão dos juízes da Primeira Instância do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense;

**Considerando** os termos da Resolução TJ-MT/OE n. 6, de 27/06/2019 e o Provimento n. 02/2022-CM de 09/02/2022, alterado pelo Provimento n. 23/2022-CM de 19/07/2022, que estabelece o Plantão Regional nos finais de semana e feriados, bem como no plantão semanal;

**Considerando** o Provimento n. 1/2017-CM de 18/01/2017, que regulamenta as audiências de custódia no âmbito da Comarca de Cuiabá;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Normatizar o plantão judiciário da Comarca de Cuiabá durante o recesso forense, das 14h01 do dia 19/12/2023 (terça-feira) até às 11h59 do dia 08/01/2023 (segunda-feira), no que se refere às unidades judiciárias e administrativas, bem como aos servidores e estagiários;

Parágrafo Único – No dia 19/12/2023, o expediente forense será das 13h00 às 19h00, sendo que, após às 14h00, as medidas judiciais de natureza urgente que surgirem deverão ser encaminhadas diretamente para o Juiz Plantonista do Recesso forense.

I - Os autos de prisão em flagrante (réu preso) recebidos até às 15h00 do dia 19/12/2023 serão analisados pelo Juízo Criminal constante na escala de revezamento diário da Custódia, estabelecida pela Portaria n. 531/2022-GRHFC de 19/12/2022.

**I – DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, CENTRAL DE MANDADOS E CENTRAL DE CONTROLE E QUALIDADE**

**Art. 2º.** Convocar os Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça elencados nos anexos I e II da presente Portaria, para atuarem no plantão durante o recesso forense da Comarca de Cuiabá, ficando vinculados aos Juízes de Direito das Áreas Cível e Criminal, conforme escala estabelecida pela Portaria TJMT/PRES n. 1671/2023 de 11/12/2023.

§ 1º. A partir das 14h01 do dia 19/12/2023 às 11h59 do dia 08/01/2024, as medidas judiciais consideradas urgentes serão analisadas pelo Magistrado plantonista do Recurso forense e cumpridas pelos respectivos Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça das Varas Plantonistas.

I – No dia 19/12/2023, até às 15h00, os autos de prisão em flagrante (réu preso), serão analisados pelo Magistrado Plantonista da Custódia.

II - No dia 19/12/2023, o Oficial de Justiça Lucas Vieira, ficará à disposição do Magistrado Plantonista da Custódia até o término dos trabalhos.

§ 2º. Os plantonistas do recesso forense deverão cumprir o plantão presencial ou em teletrabalho (conforme entendimento do(a) gestor(a) da unidade) no horário das 13h00 às 18h00, nos dias úteis, e no horário das 13h00 às 17h00 nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, permanecendo em sistema de sobreaviso, em tempo integral.

§ 3º. Os Gestores Judiciários plantonistas cíveis e criminais devem convocar os servidores e/ou estagiários da própria secretaria, para auxiliarem nos trabalhos do plantão presencial ou em teletrabalho (conforme entendimento do(a) gestor(a) da unidade), das 13h00 às 18h00 nos dias úteis (servidores e estagiários) e das 13h00 às 17h00 nos finais de semana, feriados e pontos facultativos (somente servidores).

§ 4º. A convocação de servidores de que trata o § 3º deverá ser feita pelo Gestor Judiciário Plantonista por escrito e encaminhada para o e-mail funcional do servidor, bem como, via página do servidor, para fins de posterior anotação de folgas compensatórias.

§ 5º. A convocação de estagiários de que trata o § 3º não gera direito de compensatória e deverá ser feita pelo Gestor Judiciário Plantonista por escrito e encaminhada para o e-mail pessoal do estagiário, somente podendo ocorrer nos dias úteis do recesso forense (não sendo permitida a prestação de serviço de estagiários aos finais de semana, feriados e pontos facultativos).

## PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS

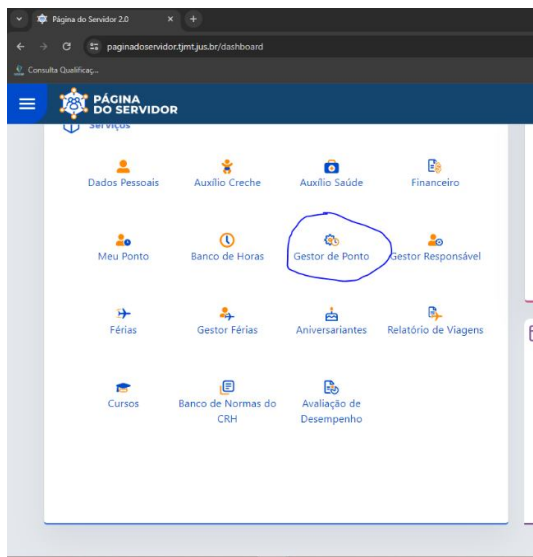
- O Gestor Plantonista deve convocar os servidores e/ou estagiários da própria secretaria, para auxiliarem nos trabalhos do plantão das 13h às 18h nos dias úteis e das 13h às 17h nos dias não úteis (final de semana, feriado e ponto facultativo).

- A convocação dos estagiários deverá ser feita por escrito e encaminhada para o e-mail pessoal do estagiário e somente poderá se referir aos dias úteis do recesso forense (os estagiários não podem ser convocados para os finais de semana e feriados).

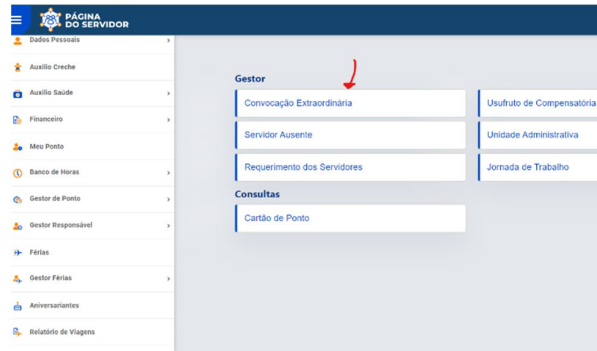
- O serviço prestado por estagiário no plantão presencial do recesso forense, das 13h às 18h, não gera direito de compensatórias nem de banco de horas, tendo em vista que se trata de dias úteis.

- A convocação dos servidores deverá ser realizada com antecedência pelo gestor de ponto (o sistema não aceita convocação retroativa), por meio da página do servidor, de acordo com as orientações abaixo:

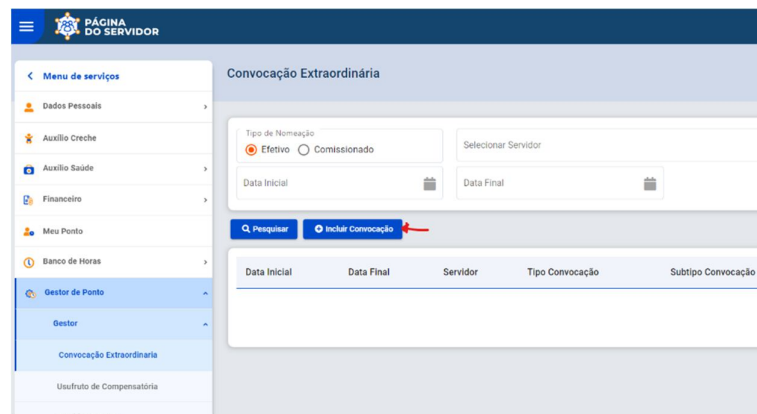
1 – Acessar a página do servidor e clicar no ícone Gestor de Ponto



2 – Clicar em Convocação extraordinária;



4 – Na sequência, clicar em Incluir convocação;



5 – Selecionar os servidores convocados, selecionar tipo de convocação **a depender da data em que os servidores irão trabalhar.**

- Para os servidores convocados para os dias:

**A) 19/12/2023 e 8/1/2024 (primeiro dia útil antes e após o recesso) selecionar:**

- Tipo de Convocação: Plantão Judiciário - Dia Útil (em caso de plantão); **ou**

- Tipo de Convocação: Geral - Serviço Extraordinário (em caso de jornada extraordinária).

**B) 20 a 22/12/2023, 26 a 29/12/2023 e 2 a 5/1/2024 (dias úteis durante o recesso) selecionar:**

- Tipo de Convocação: Geral - Recurso Forense (apenas para dias úteis) (obs.: horário das 13h às 18h).

C) 23, 24, 25, 30 e 31/12/2023, 1º, 6 e 7/1/2024 (sábado, domingo e feriado) selecionar.

- Tipo de Convocação: Plantão Judiciário – Dia Não Útil (em caso de plantão) (obs.: horário das 13h às 17h); **ou**

- Tipo de Convocação: Geral - Serviço Extraordinário (em caso de jornada extraordinária).

- Vide ilustração abaixo

The screenshot shows the 'Convocação Extraordinária' form in the 'PÁGINA DO SERVIDOR' system. The form is partially filled, showing options for 'Tipo de Nomeação' (Efetivo selected), 'Data Inicial', and 'Data Final'. A sidebar on the left lists various services, and a table below the form shows columns for 'Data Inicial', 'Data Final', 'Servidor', and 'Tipo Convocação'. A right-hand panel is open, showing a list of servers to select, with 'Tipo de Convocação' set to 'Geral'.

6 – Informar a data inicial e data final do período que o servidor ficará de Plantão, tipo de documento **Portaria – Portaria**, preencher a data do documento (**data da Portaria do Plantão**) e número do documento (**informar o número da Portaria do Plantão**) e preencher a justificativa com um resumo da convocação.

The screenshot shows the 'Convocação Extraordinária' form in the 'PÁGINA DO SERVIDOR' system. The form is partially filled, showing options for 'Tipo de Nomeação' (Efetivo selected), 'Data Inicial', and 'Data Final'. A sidebar on the left lists various services, and a table below the form shows columns for 'Data Inicial', 'Data Final', 'Servidor', and 'Tipo Convocação'. A right-hand panel is open, showing a list of servers to select, with 'Tipo de Convocação' set to 'Geral'.

7 – Por fim, clicar em **salvar convocação**.

### **Observações:**

- a) Todos os servidores plantonistas deverão ser convocados pela página do servidor, inclusive o gestor judiciário e os assessores do gabinete (mesmo que não registrem ponto).
- b) Não será obrigatório o registro de ponto, mas para aqueles que optarem por fazer o plantão do recesso forense presencial e registrarem o ponto na entrada e saída, será gerado o Banco de Horas. Lembrando que para gerar o banco de horas deverá existir o ponto de entrada e de saída, na ausência de um deles, o gestor deverá encaminhar os documentos por CIA.
- c) Para os servidores que não registrarem o ponto, o gestor plantonista deverá encaminhar certidão e planilha comprovando a participação do plantão por meio do CIA para o endereço: GRHFC – Gestão de Pessoas para fins de anotação de folgas compensatórias.

§ 6º. Cada Gestor Judiciário convocado deverá encaminhar via sistema CIA para GRHFC - Gestão de Pessoas - FC, Certidão expedida em nome dos servidores (Gestor Judiciário, Servidores da Secretaria, Oficiais de Justiça e Assessores do Gabinete) que participaram do plantão, para o fim específico de averbação de créditos de horas, juntamente com a Ata de Ocorrências do Plantão, bem como a Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, até o primeiro dia útil após o recesso forense (08/01/2024).

§ 7º. Os servidores responsáveis pelas unidades judiciárias Cíveis e Criminais, que integram a presente escala de plantão, deverão providenciar os materiais necessários para o trabalho (selo, papel, caneta, lápis, etc.) até o dia 15/12/2023.

**Art. 3º.** Regulamentar a forma de transferência de um plantão para outro, em relação aos Gestores Judiciários e Oficiais de Justiça.

§ 1º. Cada Gestor Judiciário plantonista, ao término do seu plantão da escala (19h00), entregará cópia da ata de ocorrências por ele elaborada ao próximo plantonista do recesso forense, juntamente com o aparelho de celular funcional e outros materiais que estejam sob sua guarda, para a nova equipe plantonista.

§ 2º. Para facilitar a transferência de plantão entre os Gestores Judiciários de que trata o § 1º, caberá ao Gestor plantonista subsequente buscar o aparelho celular e demais materiais e documentos (Ata de Ocorrências e demais documentos) com o Gestor plantonista atual.

§ 3º. O último Gestor Judiciário plantonista, tanto cível quanto criminal, fica responsável pela remessa eletrônica dos processos de todo o período do recesso forense à Central de Distribuição – Central de Qualidade e Controle da Autuação da Comarca de Cuiabá, no primeiro dia útil após o recesso forense (08/01/2024).

§ 4º. Os mandados recebidos e cumpridos pelos oficiais de justiça durante o recesso forense deverão ser entregues/encaminhados para os Gestores Judiciários que estiverem de plantão no dia da devolução, via Sistema PJe.

§ 5º. Os primeiros Oficiais de Justiça convocados, tanto cível quanto criminal, deverão retirar os aparelhos de celular funcional na Central de Mandados do Fórum, até às 14h00 do dia 19/12/2023, bem como entregá-los aos seus sucessores ao término do seu plantão (19h00 horas), e assim sucessivamente.

§ 6º. Para facilitar a transferência de plantão entre os Oficiais de Justiça de que trata o § 6º, caberá ao Oficial de Justiça plantonista subsequente buscar o aparelho de celular funcional com o Oficial de Justiça plantonista atual.

**Art. 4º.** Convocar os Gestores Judiciários das secretarias do Juizado Volante Ambiental, da Vara Especializada do Meio Ambiente, das duas Varas Especializadas da Infância e Juventude, das cinco Varas Especializadas de Família e Sucessões, das duas Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e das quatorze Varas Criminais e Juizado Especial Criminal para permanecerem em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 1º. O sistema de sobreaviso consiste em que o Gestor Judiciário ou servidor que o substituir ficará à disposição do Juiz plantonista de sua área, podendo ser chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, para promover o acesso aos autos de origem, em que houver demanda de plantão judicial, sendo atribuição do Gestor plantonista o cumprimento das decisões exaradas em período de recesso forense.

§ 2º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do Gestor plantonista do recesso forense a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha



constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

**Art. 5º.** Caso haja necessidade de expedição de certidões criminais necessárias para instruir pedidos de liberdade, segue o passo a passo, para que o Gestor Judiciário plantonista emita o referido documento pelo Sistema SIAP:

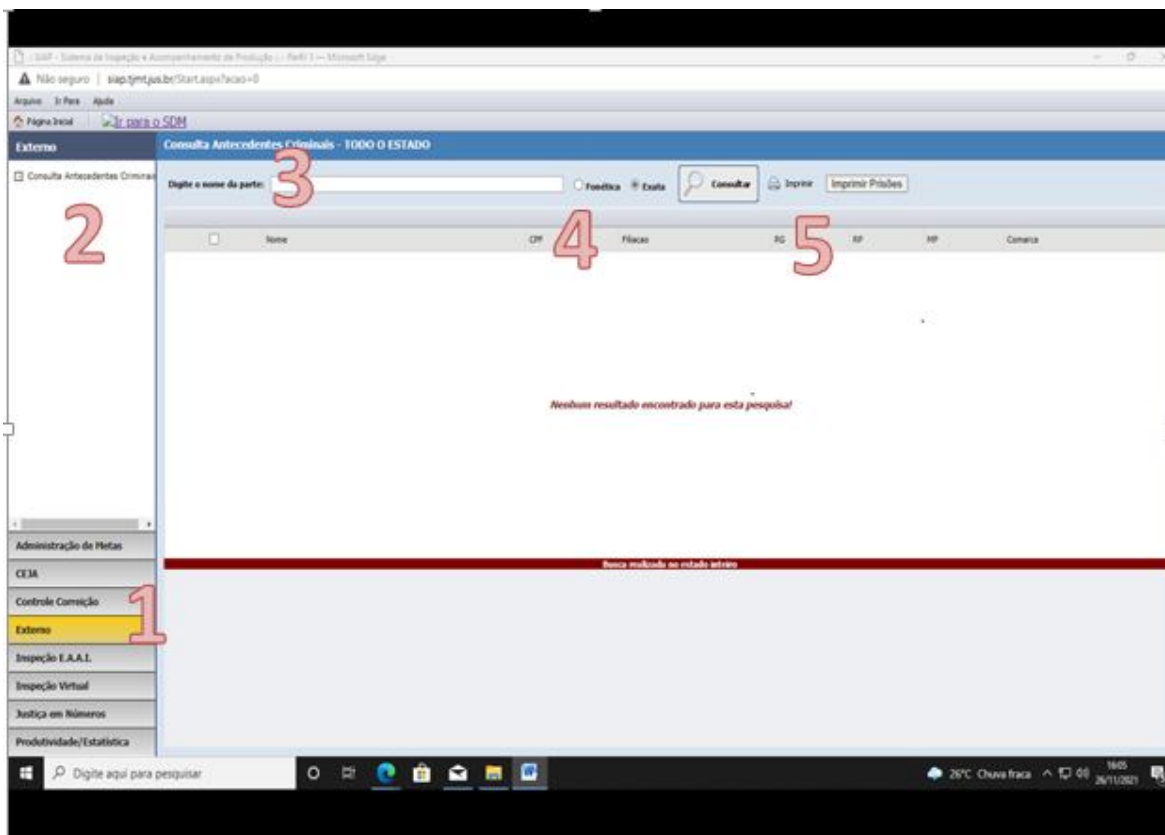
#### **PROCEDIMENTO PARA BAIXAR ANTECEDENTES CRIMINAIS NO SISTEMA SIAP**

O acesso aos antecedentes criminais de réus, indiciados e flagranteados é feito através do sistema SIAP (Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produção), através do link: [SIAP - Sistema de Inspeção e Acompanhamento de Produção .:](http://siap.tjmt.jus.br) ([tjmt.jus.br](http://tjmt.jus.br))

A solicitação do referido sistema é feita através da página <https://sdm.tjmt.jus.br>.

Após a realização do cadastro, o usuário do sistema adotará os seguintes passos (ilustrados na imagem a seguir):

1. Acessar o link: <http://siap.tjmt.jus.br/>;
2. Liberar o pop-up;
3. Clicar em “Externo” (1) ao lado esquerdo da tela, e em seguida em “Consulta Antecedentes Criminais (2);
4. Insira o nome pesquisado em “Digite o nome da parte” (3), faça a busca “fonética” (4) e clique em consultar;
5. Após verificar os dados dos resultados apresentados clique em imprimir (5) para baixar a certidão de antecedentes criminais no formato PDF.



**Art. 6º.** Para a expedição de certidões negativas cíveis, criminais e de falência e recuperação judicial, durante o recesso forense, é necessária a comprovação da urgência.

Parágrafo único: As certidões descritas no *caput* deste artigo deverão ser solicitadas por intermédio do telefone (65) 99265-9164.

**Art. 7º.** Convocar os servidores lotados na Central de Mandados para trabalharem em sistema de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais.

§ 1º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do gestor plantonista do recesso forense a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 2º. O Gestor Administrativo da Central de Mandados deverá providenciar, até o dia 15/12/2023, os materiais necessários para a impressão de mandados (e demais documentos) na Sala dos Oficiais de Justiça.

**Art. 8º.** Dispensar os servidores e estagiários das unidades judiciárias e da central de mandados, que não forem convocados pelo gestor de ponto e que não constem elencados nos artigos 4º e 6º e/ou nos anexos I e II da presente portaria.

## **II – DA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 9º.** Convocar os servidores e estagiários lotados nas Gestões de Infraestrutura, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, bem como do Setor de Arquivo, para trabalharem em sistema de revezamento por unidade, para atendimento exclusivo aos Magistrados e servidores plantonistas, em casos urgentes e/ou emergenciais.

§ 1º. Os servidores das Gestões de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação realizarão cumprimento de escala de revezamento nos dias úteis, de forma presencial, das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, cabendo ao chefe imediato a atribuição de expedir Certidão constando as horas trabalhadas, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 2º. Os servidores das Gestões de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação ficarão em sistema de sobreaviso em tempo integral.

§ 3º. Os servidores da Gestão de Recursos Humanos realizarão cumprimento de escala de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13h00 às 18h00, e no horário das 13h00 às 17h00 nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 4º. Os servidores do Setor de Arquivo realizarão cumprimento de escala de revezamento, permanecendo em regime de sobreaviso, nos dias úteis do recesso forense da Comarca de Cuiabá, no horário das 13h00 às 18h00, exceto nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, para atendimento exclusivo aos Juízes plantonistas, se houver necessidade, visando garantir o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

§ 5º. Caso o servidor plantonista de sobreaviso seja chamado presencialmente ao Fórum ou acionado em teletrabalho, será atribuição do Gestor plantonista do recesso forense ou do chefe imediato (se acionado pela Administração) a expedição de Certidão constando as horas trabalhadas, bem como da Planilha constante no Anexo III desta Portaria devidamente preenchida, para o fim específico de averbação de crédito de horas.

§ 6º. Os Plantonistas elencados neste artigo também poderão ser acionados pela Diretoria para demandas Administrativas.

**Art. 10.** Dispensar os demais servidores e estagiários lotados na Central de Administração do Fórum e que não constam elencados no artigo 9º da presente portaria.

### **III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11.** A Gestão de Recursos Humanos do Fórum de Cuiabá ficará responsável pelo recebimento das escalas de revezamento de que tratam os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da presente portaria, devendo elaborar documento único, com os nomes e telefones dos servidores plantonistas (presencial e/ou teletrabalho e sobreaviso), bem como encaminhá-lo a todos os Magistrados, Gestores Judiciários e Administrativos plantonistas pelo e-mail funcional.

Parágrafo Único. A lista contendo os nomes e telefones dos servidores de que trata este artigo será disponibilizada apenas aos plantonistas do recesso forense desta Comarca de Cuiabá, não sendo permitida sua divulgação a terceiros.

**Art. 12.** Durante todo o período do recesso forense, os Juízes plantonistas Cíveis e Criminais, escalados pela Portaria TJMT/PRES n. 1671/2023 de 11 de dezembro de 2023, responderão pelas Comarcas de Cuiabá e Santo Antônio de Leverger, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** A presente Portaria deverá ser lançada no Sistema de Plantão Judiciário (SPJ) e, após a homologação, os dados nela contidos estarão disponíveis

automaticamente no site do Tribunal de Justiça, link “Plantão de Comarcas”, para acesso pelo cidadão.

**Art. 14.** Em caso de indisponibilidade do Sistema PJe, comprovada através de certidão emitida pelo aplicativo ClickJud, no endereço <http://clickjudapp.tjmt.jus.br> e/ou Sistema Pje, deverá a petição ser remetida de forma virtual ao e-mail da Unidade Judiciária, acompanhada do referido documento.

**Art. 15.** A convocação dos Gestores Judiciários, Oficiais de Justiça e Distribuidores escalados para o plantão durante o recesso forense se dará por meio de publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 16.** A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os via e-mail funcional.

**Art. 17.** Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os via e-mail funcional.

Publique-se, remetendo-se cópia desta Portaria à Presidência, à Diretoria-Geral, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - MT, às Procuradorias Gerais do Estado e do Município de Cuiabá, à Coordenadoria da Policial Judiciária Civil, bem como aos servidores e magistrados, por e-mail funcional, além de afixação no átrio do Fórum.

Cumpra-se.

*(assinado digitalmente)*

**EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**

Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital

ANEXO I

VARAS CÍVEIS

<b>14h01 do dia 19/12/2023 até 19h 21/12/2023</b>			
<b>Juízo da 2ª Vara Cível</b>			
<b>cba.2civel@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Adriana Sant´Ana Coningham	Fernanda Ramos Duarte 99948-8823	Maria Dolores Aragão Primcka 99661-5015	Simone Vieira Ormond 99251-5661

<b>19h01 do dia 21/12/2023 até 19h do dia 23/12/2023</b>			
<b>Juízo da 3ª Vara Especializada em Direito Bancário</b>			
<b>cba.3bancario@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr.Alex Nunes de Figueiredo	Darlene Miranda 99948-8823	Marcos Santos Rego 99661-5015	Elisangela dos Anjos 99251-5661

<b>19h01 do dia 23/12/2023 até 19h do dia 25/12/2023</b>			
<b>Juízo da 3ª Vara Especializada em Direito Bancário</b>			
<b>cba.3bancario@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr.Alex Nunes de Figueiredo	Darlene Miranda 99948-8823	Vanda Gomes Ferreira 99661-5015	Eliel Cecílio da Silva 99251-5661

<b>19h01 do dia 25/12/2023 até 19h do dia 27/12/2023</b>			
<b>Juízo da 3ª Vara Especializada em Direito Bancário</b>			
<b>cba.3bancario@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr.Alex Nunes de Figueiredo	Darlene Miranda 99948-8823	Sônia Cristina Almeida 99661-5015	Regis Lisboa Rodrigues 99251-5661

<b>19h01 do dia 27/12/2023 até 19h00 do dia 29/12/2023</b>			
<b>Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública - JEFAZ</b>			
<b>cba.jefazenda@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr.ª Gabriela Carina Knaul de Albuquerque e Silva	Anne Loize de Oliveira Reveles de Figueiredo 99948-8823	Altair Rodrigues 99661-5015	Jocieli Lima Silveira 99251-5661

<b>19h01 do dia 29/12/2023 até 19h00 do dia 31/12/2024</b> <b>Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública - JEFAZ</b> <b>cba.jefazenda@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto	Anne Loize de Oliveira Reveles de Figueiredo 99948-8823	Luis Carlos Monteiro dos Santos 99661-5015	Amauri José Elias 99251-5661

<b>19h01 do dia 31/12/2023 até 19h00 do dia 02/01/2024</b> <b>Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública - JEFAZ</b> <b>cba.jefazenda@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Gonçalo Antunes de Barros Neto	Anne Loize de Oliveira Reveles de Figueiredo 99948-8823	João de Deus Nunes 99661-5015	Jeie Darque Braz de Moraes 99251-5661

<b>19h01 do dia 02/01/2024 até 19h00 do dia 04/01/2024</b> <b>Juízo da 5ª Vara Cível</b> <b>cba.5civel@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dra. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda	Monnyque Lilian Carvalho Borges 99948-8823	Gilson Ernesto de Carvalho Gomes 99661-5015	João Costa de Souza 99251-5661

<b>19h01 do dia 04/01/2024 até 11h59 do dia 08/01/2024</b> <b>Juízo do 3º Vara Especializada de Fazenda Pública</b> <b>cba.fazenda@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Agamenon Alcântara Moreno Júnior	- 04 a 06/01/2024 Edmar Delgado Magalhães - 06 a 07/01/2024 Iridê Simone Misael Silva - 07 a 08/01/2024 Gisele Brito Campos 99948-8823	Zenilda Ferreira Santana Biava 99661-5015	Kleber Magalhães 99251-5661

ANEXO II

VARAS CRIMINAIS E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA			
<b>14h01 do dia 19/12/2023 até 19h do dia 21/12/2023</b> <b>Juízo da 7ª Vara Criminal – gab. 01</b> <b>cba.7criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Jean Garcia de Freitas Bezerra	Danielle Prudente de Mello Cozin 99949-0558	Sirley Pereira Gonçalves Montanha 99642-8737	Jeovani Frederico da Silva 99326-7998
<b>19h01 do dia 21/12/2023 até 19h00 do dia 23/12/2023</b> <b>Juízo da 1ª Vara Criminal</b> <b>cba.1criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dra. Mônica Catarina Perri Siqueira	Glaucia Garcia de Oliveira 99949-0558	Ronaldo Alves Correa 99642-8737	Vladimir da Mota Oliveira 99326-7998
<b>19h01 do dia 23/12/2023 até 19h00 do dia 25/12/2023</b> <b>Juízo da 2ª Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. Contra a Mulher – gab. 01</b> <b>cba.2violenciafamiliar@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Marcos Terencio Agostinho Pires	Yasmin Acosta Rosa 99949-0558	Altair Nunes de Almeida Junior 99642-8737	Agnaldo Barbosa dos Santos 99326-7998
<b>19h01 do dia 25/12/2023 até 19h00 do dia 27/12/2022</b> <b>Juízo da 7ª Vara Criminal</b> <b>cba.7criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dra. Ana Cristina Silva Mendes	Danielle Prudente de Mello Cozin 99949-0558	Geraldo Aparecido Nepomuceno 99642-8737	Lucy Jesus dos Santos 99326-7998
<b>19h01 do dia 27/12/2023 até 19h00 do dia 29/12/2023</b> <b>Juízo da 2ª Vara Criminal Gab. 01</b> <b>cba.2criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dra. Geraldo	Gelisson Nunes	Saturnino Armando	Roosevelt Marcos



Fernandes Fidelis Neto	de Souza 99949-0558	Ojeda 99642-8737	Barros da Silva  99326-7998
------------------------	------------------------	---------------------	-----------------------------------


<b>19h01 do dia 29/12/2023 até 19h00 do dia 31/12/2023</b>			
<b>Juízo da 4ª Vara Criminal</b>			
<b>cba.4criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. João Francisco de Campos Almeida	Fabricio Figueiredo Nascimento 99949-0558	Sebastião Rodrigues de Souza Junior  99642-8737	Luiz Mauro Pereira Senna  99326-7998

<b>19h01 do dia 31/12/2023 até 19h00 do dia 02/01/2024</b>			
<b>Juízo da 12ª Vara Criminal</b>			
<b>cba.12criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Wladimir Perri	Guilherme Paes Maiolino 99949-0558	Benedito José de Magalhães  99642-8737	Lucas Vieira  99326-7998

<b>19h01 do dia 02/01/2024 até 19h00 do dia 04/01/2024</b>			
<b>Juízo da 3ª Vara Criminal</b>			
<b>cba.3criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. Julio Cesar Molina Duarte	Joilson Ribeiro 99949-0558	Wilson Wagner Pereira Cardoso de Souza 99642-8737	Zenilda Ferreira Santana Biava 99326-7998

<b>19h01 do dia 04/01/2024 até 11h59 do dia 08/01/2024</b>			
<b>Juízo da 10ª Vara Criminal</b>			
<b>cba.10criminal@tjmt.jus.br</b>			
Magistrado	Gestor	Of. Justiça 1	Of. Justiça 2
Dr. João Bosco da Silva	Franck Robson de Oliveira 99949-0558	Roney Cezar Miranda de Carvalho  99642-8737	Otávio Gonçalves de Souza  99326-7998

ANEXO III

 <p style="text-align: center;"><b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>COMARCA DE CUIABÁ</b>  <b>PLANTÃO JUDICIÁRIO DA 1ª INSTÂNCIA</b></p>							
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	JORNADA DO SERVIDOR	NUMERO DA PORTARIA DO PLANTÃO	DATA DA REALIZAÇÃO DO PLANTÃO	DIA DA SEMANA	HORARIO INICIO	HORÁRIO FIM



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.



**Código verificador - AD:02590000-F9CD-F223-A338-08DBFCED66D7**